

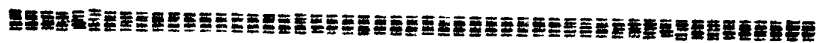


Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.000, de 04 de abril de 1.985.

autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo -CDH- e a SOBAR S.A. Agropecuária-



O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 04/85 e ele promulga e sanciona a seguinte LEI :

artigo 1º - Para a implantação de programa de construção de casas populares destinadas à família de trabalhadores rurais, mediante recursos Cr\$ 500.000.000 (quinhentos milhões de cruzeiros) advindos da Companhia de Desenvolvimento do Estado de São Paulo -CDH-, fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer convênio com a Companhia de Desenvolvimento do E.S.Paulo -CDH- e a SOBAR S.A. - Agropecuária, do qual constarão, entre outras, as seguintes cláusulas, fixando-se como responsabilidade do Município :

- I - executar direta ou indiretamente as obras, cabendo, em qualquer caso, o acompanhamento e fiscalização dos serviços conjuntamente com a -CDH-;
II - elaborar, submetendo à -CDH- para a competente aprovação, o cronograma físico financeiro e seleção dos materiais de acordo com o memorial descritivo das obras;
III - contribuir com o fornecimento da mão de obra de 10 (dez) pedreiros profissionais;
IV - executar as suas expensas, as obras referentes a guias e sarjetas dos quarteirões em que se derem as construções das unidades habitacionais;
V - providenciar junto à -SABESP-, a implantação da rede de águas e esgoto que deverão servir as unidades habitacionais a serem construídas;
VI - colocar placa da obra, conforme modelo anexo ao convênio.

artigo 2º - O programa habitacional será implantado em gleba doada pela SOBAR S.A. - Agropecuária à -CDH-, descrita e caracterizada em memorial anexo ao convênio.

artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. regist. e publique.

P. Municipal de SCPardo, em 04 de abril de 1.985.

(ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA) Prefeito Municipal.

(publicação no verso)